



Valor Total de R\$ 980.420,00

NOVECENTOS E OITENTA MIL, *****
 QUATROCENTOS E VINTE REAIS*****

e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) da Prefeitura Municipal de RIBEIRA, Estado de SP *****
 no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização, contida na
 Lei N°.10/2012 de 30 de Setembro de 2012

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica Aberto no Orçamento vigente o CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 980.420,00 no valor de:

NOVECENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS*****

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.01.0004.0122.0002.2.002.31901100000 - 0000009	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	35.000,00
02.01.0004.0122.0002.2.002.33903000000 - 0000011	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
02.01.0004.0122.0002.2.002.33903600000 - 0000012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	5.500,00
02.01.0004.0122.0002.2.002.33903900000 - 0000013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	45.000,00
02.01.0004.0122.0002.2.002.44905200000 - 0000015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	500,00
03.01.0004.0122.0003.2.003.31901100000 - 0000017	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	11.000,00
03.01.0004.0122.0003.2.003.31901300000 - 0000018	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	120,00
04.01.0004.0123.0004.2.004.31901300000 - 0000026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	21.250,00
04.01.0004.0123.0004.2.004.46907100000 - 0000033	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$	36.000,00
05.01.0012.0365.0005.2.005.33903000000 - 0000036	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
05.01.0012.0365.0005.2.005.33903900000 - 0000038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	500,00
05.02.0012.0365.0006.2.006.33903000000 - 0000043	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
05.02.0012.0365.0006.2.006.33903600000 - 0000044	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	1.500,00
05.06.0012.0364.0010.2.011.33903900000 - 0000074	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	2.500,00
05.09.0013.0392.0022.2.037.33903600000 - 0000092	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	20.200,00
05.09.0013.0392.0022.2.037.33903900000 - 0000093	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	5.000,00
05.09.0013.0392.0022.2.037.33903900000 - 0000094	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	19.000,00
05.10.0012.0365.0021.2.038.31901100000 - 0000102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	174.000,00
05.10.0012.0365.0021.2.038.31901300000 - 0000103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	47.500,00
06.01.0010.0301.0013.2.014.31901100000 - 0000104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	80.000,00
06.01.0010.0301.0013.2.014.33903900000 - 0000109	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	115.000,00
06.01.0010.0301.0013.2.015.44905200000 - 0000112	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	45.900,00
07.01.0015.0452.0014.2.020.44905100000 - 0000129	OBRA E INSTALAÇÕES	R\$	130.000,00
07.01.0015.0452.0014.2.021.33903000000 - 0000132	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
07.03.0026.0782.0016.2.025.33903000000 - 0000145	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	28.000,00
07.03.0026.0782.0016.2.025.33903900000 - 0000147	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	2.000,00
07.03.0026.0782.0016.1.055.44905200000 - 0000154	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	49.050,00
08.02.0008.0244.0020.2.035.33903000000 - 0000188	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	21.000,00

[Assinatura]
 DEFIJAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO
 DE NOTAS DO MUN RIBEIRA
 Almeida Camargo

Art. 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação de Dotação no valor de:

NOVECENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS*****

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.01.0004.0122.0002.2.002.44905100000-0000014	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.000,00
03.01.0004.0121.0003.1.048.44905100000-0000016	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	67.000,00
03.01.0004.0122.0003.2.003.33903000000-0000019	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.120,00
03.01.0004.0122.0003.2.003.33903600000-0000020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	2.000,00
03.01.0004.0122.0003.2.003.44905200000-0000022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
04.01.0004.0123.0004.2.004.31901300000-0000026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.000,00
04.01.0004.0123.0004.2.004.32902100000-0000028	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	250,00
04.01.0004.0123.0004.2.004.33903900000-0000031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	10.000,00
04.01.0004.0123.0004.2.004.44905200000-0000032	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.000,00
05.01.0012.0365.0005.2.005.33903600000-0000037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	1.000,00
05.01.0012.0365.0005.2.005.44905100000-0000039	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	16.500,00
05.02.0012.0365.0006.2.006.31901300000-0000042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00
05.02.0012.0365.0006.2.006.33903900000-0000045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	500,00
05.02.0012.0365.0006.2.006.44905100000-0000046	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.000,00
05.03.0012.0361.0007.2.007.31901300000-0000049	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.000,00
05.10.0012.0365.0021.2.036.33903000000-0000097	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	24.000,00
05.10.0012.0365.0021.2.038.31901100000-0000102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	4.000,00
05.10.0012.0365.0021.2.038.31901300000-0000103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	72.900,00
06.01.0010.0301.0013.2.014.31901100000-0000104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	103.500,00
06.01.0010.0301.0013.2.014.33903000000-0000106	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	14.000,00
06.01.0010.0301.0013.2.014.44905200000-0000111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
06.01.0010.0301.0013.2.015.44905200000-0000112	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	40.000,00
06.01.0010.0301.0013.2.016.33903900000-0000115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	11.900,00
07.01.0015.0452.0014.2.021.31901100000-0000130	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	25.500,00
07.01.0015.0452.0014.2.021.33903600000-0000133	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	5.000,00
07.01.0015.0452.0014.2.021.33903900000-0000134	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	137.000,00
07.03.0026.0782.0016.2.025.31901100000-0000143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	20.000,00
07.03.0026.0782.0016.2.025.31901300000-0000144	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
07.03.0026.0782.0016.2.025.33903600000-0000146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	1.000,00
07.03.0026.0782.0016.2.026.44905200000-0000149	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00
07.03.0026.0782.0016.2.028.44905200000-0000153	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
07.04.0016.0482.0017.2.029.44905100000-0000159	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	59.050,00
07.05.0020.0606.0018.2.030.31901100000-0000164	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	50.000,00
07.05.0020.0606.0018.2.030.33903600000-0000167	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	20.200,00
07.05.0020.0606.0018.2.030.33903900000-0000168	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	10.000,00
07.05.0020.0606.0018.2.030.44905100000-0000169	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
07.05.0020.0606.0018.2.030.44905200000-0000170	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	60.000,00
08.01.0008.0244.0019.2.031.33903900000-0000174	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	30.000,00
08.02.0008.0244.0020.2.035.31901100000-0000186	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	64.000,00
08.02.0008.0244.0020.2.035.33903900000-0000190	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	61.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIBEIRA (SP), 01 de Outubro de 2013

EDSON LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR
753.978.548-91

JONAS DIAS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL
002.885.118-83

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

01 OUT. 2013

OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA
Ari de Almeida Camargo